



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N°

-0004/2025

Acrescenta dispositivos à Lei Orgânica do Município, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de sua atribuição expressa no artigo 26, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

**Art. 1º** Fica acrescentado inciso III ao artigo 169 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

**Art. 169.** *É vedada a cobrança de taxas:*

.....  
.....  
III – *pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos na forma do art. 209-A.*

**Art. 2º** Fica acrescentado o art. 209-A à Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

**Art. 209-A.** *Será prestado gratuitamente a todos, de forma indistinta e universal, o serviço público de manejo de resíduos sólidos, constituído pelas atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive compostagem, e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de origem:*

*I – residencial: resíduos domiciliares;*

*II – não residencial, até o limite de 100 (cem) litros por dia: resíduos gerados por estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços que não ultrapassem 100 (cem) litros por dia.*

**Parágrafo único.** *É vedada qualquer tipo de cobrança ao munícipe pela prestação do serviço disposto neste artigo.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
RECEBIDO EM:

08 MAI 2025

12-35



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08  
DE maio DE 2025.

Ver. Gardel Rolim  
Partido Democrático Trabalhista

Abelardo Costa Lima  
PSDB

[Signature]

[Signature]

Paulo G. - PP  
[Signature]

PP ce LP

[Signature]

Pedro U. C. G. S.

[Signature]

[Signature]

M. M.

Antônio Carlos

[Signature]

Marinho  
[Signature]

[Signature]

[Signature] (PL)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

---

**JUSTIFICATIVA**

O serviço público de manejo de resíduos sólidos é fundamental para garantir a saúde pública, a proteção do meio ambiente e a qualidade de vida das populações urbanas.

O manejo adequado dos resíduos sólidos evita a proliferação de doenças, já que o acúmulo de lixo pode ser um ambiente propício para a transmissão de vírus, bactérias, roedores e insetos. A falta de um sistema de coleta e destinação correta dos resíduos pode resultar em surtos de doenças, como leptospirose, dengue, zika, entre outras.

A disposição inadequada de resíduos, como o descarte incorreto de plásticos, metais, e resíduos químicos, pode causar a poluição do solo, da água e do ar. O serviço público de manejo de resíduos sólidos tem como objetivo promover a reciclagem, a compostagem e a destinação correta de resíduos perigosos, reduzindo o impacto ambiental. Além disso, contribui para a diminuição do volume de aterros sanitários e outros destinos prejudiciais ao meio ambiente.

O serviço público de manejo de resíduos sólidos contribui para a promoção de práticas sustentáveis, como a coleta seletiva e a reutilização de materiais. Ao fomentar a reciclagem e a redução do consumo de recursos naturais, ele apoia a transição para uma economia circular, na qual os produtos são projetados para serem reutilizados, reciclados ou compostados, em vez de descartados.

A gestão eficiente dos resíduos sólidos pode gerar empregos em setores como a coleta seletiva, reciclagem, compostagem e destinação final de resíduos. Além disso, os materiais recicláveis podem ser transformados em novos produtos, o que ajuda a diminuir a necessidade de recursos naturais e reduz os custos de produção.

Quando a coleta e a destinação de resíduos são feitas de maneira eficiente e organizada, a cidade torna-se mais limpa e agradável para se viver. Menos lixo acumulado nas ruas também contribui para a melhoria da estética urbana e para o bem-estar das pessoas. Além disso, a redução de poluentes e a preservação do meio ambiente têm impactos positivos na qualidade do ar e da água, fundamentais para a saúde e qualidade de vida.

O serviço público de manejo de resíduos sólidos desempenha um papel importante na conscientização da população sobre a importância da separação do lixo, do consumo responsável e do descarte adequado. Programas de educação ambiental



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

---

podem ensinar a população sobre como reduzir, reutilizar e reciclar, impactando positivamente os hábitos dos cidadãos.

A gestão de resíduos sólidos é regida por legislações específicas, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que determina que os municípios implementem sistemas de coleta, reciclagem e tratamento de resíduos. O serviço público de manejo de resíduos sólidos, portanto, é essencial para o cumprimento dessas normas e para garantir que as cidades atendam às exigências legais e ambientais.

Resíduos orgânicos, quando não tratados de maneira adequada, podem liberar gases de efeito estufa (como o metano) nos aterros sanitários. Por meio de práticas adequadas de compostagem e reciclagem, é possível minimizar esses impactos e reduzir a pegada de carbono das cidades.

Em resumo, o serviço público de manejo de resíduos sólidos é essencial para garantir a saúde da população, proteger o meio ambiente e promover uma sociedade mais sustentável e economicamente equilibrada. Ele é uma parte crucial da infraestrutura urbana e precisa ser constantemente aprimorado para lidar com os desafios crescentes das grandes cidades.

A prestação desse serviço de forma gratuita promove justiça social e garante o direito à saúde e à qualidade de vida.

**Ver. Gardel Rolim**  
Partido Democrático Trabalhista